



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Contratação prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0005/2025**, nos termos descritos abaixo:

Valor Total da **Contratação R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), consagrado no **Processo Administrativo nº 007/2025, Inexigibilidade nº 0005/2025**, com objetivo de Contratação de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município, compreendendo a atuação nas esferas administrativa e judicial. A contratação inclui o suporte jurídico ao Gabinete do Controlador Interno, com vistas à implementação e ao acompanhamento de práticas de *Compliance* na gestão pública; o assessoramento jurídico à Secretaria de Administração, como no acompanhamento de demandas atinentes a requerimentos formulados por servidores do quadro funcional; o atendimento de questões relacionadas ao Direito Digital; bem como a prestação de apoio jurídico à Procuradoria do Município, que poderá requisitar assistência em quaisquer assuntos de natureza jurídica de interesse municipal, conforme sua conveniência e necessidade.

Sendo contratado o Escritório de Advocacia **PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob nº **41.804.158/0001-00**, por um período de vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Fundamentação Legal contida no Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cupira - PE, 16 de janeiro de 2025.

*Eduardo da Fonseca Lira*  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO DA FONSECA LIRA**  
PREFEITO